



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 26 de março de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 141/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 022/2018.

Ref.: Altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva Mensagem e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS

20 AGO. 2018

PROTOCOLO
Nº 384 / 2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 022/2018

Vassouras, 26 de março de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, aperfeiçoando-as para uma maior eficácia da gestão pública.

Salienta-se por oportuno, o projeto em tela sustenta a implantação das políticas públicas, principalmente, no tocante a continuidade dos programas e serviços oferecidos pela referida secretaria, que atualmente restam prejudicados em razão do déficit de alguns profissionais.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma do art. 48 da lei Orgânica do Município de Vassouras, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, renovando à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ____ de _____ de 2018.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Assistência Social

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I-L, da Lei nº 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados, acrescentando-se os cargos comissionados constante no ANEXO I que integra a presente Lei.

§1º - Os cargos comissionados objeto desta Lei passarão a integrar a atual estrutura existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura das funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por DECRETO no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de março de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	Nível	Vagas
ASSESSOR	DAS-02	5

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2017

REG. ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.530.520,9	1.525.467,3	65.055.988,2
Pessoal Ativo	57.482.323,2	1.122.119,7	58.604.442,9
Pessoal Inativo e Pensionista	6.048.197,7	403.347,6	6.451.545,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.048.197,7	403.347,6	6.451.545,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.048.197,7	403.347,6	6.451.545,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	57.482.323,2	1.122.119,7	58.604.442,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			121.074.085,8
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			48,40 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			65.380.006,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			62.111.006,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			58.842.006,7

Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 9 meses de salário, 1/3 de férias proporcionais e 13º proporcional no exercício de 2018 aos Contratados Por Cargo em Comissão.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Contratação de 5 Profissionais Comissionados para a Assistência Social. Os valores relativos à folha de salário incluem previsão de gasto a partir de abril de 2018, considerando uma estimativa de reajuste anual na proporção de 5%.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2017 ficou em R\$ 121.074.085,80 (cento e vinte e um milhões, setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e com a previsão de um aumento de 5% no exercício de 2018, está Prevista em R\$ 127.127.790,09 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil setecentos e noventa reais e nove centavos) . O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 2º Semestre do Exercício de 2017 foi de R\$ 121.074.084,80 (cento e vinte e um milhões, setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R\$127.127.790,09 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil setecentos e noventa reais e nove centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No Segundo Semestre de 2017 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 48,40%.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R\$127.127.790,09 (cento e vinte e sete milhões ,cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e nove centavos) O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$68.649.006,65 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seis reais e sessenta e cinco centavos) pelo poder Executivo. Com a Contratação dos Profissionais o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R\$ 61.628.688,41(sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,47%, abaixo do limite legal, porém já acima do limite de alerta.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R\$133.484.179,59 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$72.081.456,97 (setenta e dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) pelo poder Executivo. Com a Contratação dos Profissionais o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019 totaliza a quantia de R\$64.743.031,15 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e quinze centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,50 %, abaixo do limite legal, porém já acima do limite de alerta.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 140.158.388,57 (cento e quarenta milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$75.685.529,82 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) pelo poder executivo. O gasto estimado para o ano de 2020, com a Contratação dos Profissionais, totaliza a quantia de R\$67.980.182,70 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 48,50 abaixo do limite legal, porém já acima do limite de alerta.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVOAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE CONCURSO PÚBLICO 01/2013

Valor da alteração na folha	7.415,10
INSS - 26,8%	1.987,25
Total	9.402,35

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Abril a dezembro 2018 (9 meses)	84.621,12
13 salário 2018	7.051,68
férias proporcionais	2.350,56
total	94.023,36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Anual 2019 com Encargos Estimado	Remuneração Anual 2020 com encargos Estimado	
	Mensal C/encargos	Estimativa mensal para 2018 com base 12/2017	Acréscimo mensal		
Servidores Ativos	4.508.034,07	9.402,35	61.628.688,41	64.611.398,30	64.743.031,15
TOTAL GERAL:	4.508.034,07	9.402,35	61.628.688,41	64.611.398,30	64.743.031,15
				atual	c/aumento
					atual
					c/aumento

*Remuneração 2018 sem acréscimo mas com expectativa de aumento de 5% no ano 61.534.665,05

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do Segundo Semestre de 2017 como base inicial, partindo para ajuste nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal para o Regime Previdenciário.

Remuneração de 2018 com expectativa de aumento + estimativa de 12 meses de contratação com 13º salário e férias para servir de base para cálculo de 2019 e 2020 = 61.660.029,67

NOTA EXPLICATIVA

I – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2018 foi estimado, tomando por base a Receita Corrente Líquida do exercício de 2017. Consideramos o valor do 13º salário e 1/3 proporcional de férias.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2017 (RGF 2º Semestre/2017), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 48,40%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer.

Vassouras, 22 de março de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/0-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 22 de março de 2018

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras



DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 22 de março de 2018



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal